

## Valores de contrapartida – LDO 2012

CONVENIENTE		TIPO DE CONTRAPARTIDA	% MÍNIMO	% MÁXIMO
MUNICÍPIO	ATÉ 50 MIL HAB.	FINANCEIRA	2	4
	PNDR, SUDENE, SUDAM, SUDECO*	FINANCEIRA	4	8
	DEMAIS	FINANCEIRA	8	20
ESTADOS	PNDR, SUDENE, SUDAM, SUDECO*	FINANCEIRA	5	10
	DEMAIS	FINANCEIRA	10	20
Consórcios públicos constituídos por estados, DF e municípios		FINANCEIRA	2	4
ÓRGÃOS FEDERAIS		NÃO APRESENTAM		
Instituições privadas sem fins lucrativos		Mensurável	Mesmo % do município onde será executado o projeto	

Fonte: Lei de Diretrizes Orçamentárias, LDO 2012 – nº 12.465 de 12 de agosto de 2011. Os estados e municípios devem apresentar previsão orçamentária para as despesas propostas como contrapartida.

\* PNDR – Plano Nacional de Desenvolvimento Regional; SUDENE – Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste; SUDAM – Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia; SUDECO – Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste